

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 01/2024
DATA: 22/01/2024

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000
Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de contratação de 06 (seis) Serviços Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO	Contratação de 06 (seis) Serviços Gerais
() Criação	
(x) Expansão	
() Aperfeiçoamento	

Vigência das Despesas	
Início	Fim
A partir de fevereiro de 2024.	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

QUADRO 1			
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO, COM REPERCUSSÃO NOS GASTOS COM PESSOAL			
Natureza	2024	2025	2026
Vencimentos e Vantagens	83.371,20	105.047,71	110.300,10
13º Salário	6.947,60	8.753,98	9.191,67
1/3 de Férias	2.315,87	2.917,99	3.063,89
INSS - Patronal 22,50%	24.457,02	27.020,91	28.371,96
RPPS - Patronal 14,68%	-	-	-
RPPS - Al. Especial 19,00%	-	-	-
Insalubridade	16.063,20	3.373,27	3.541,94
Prêmio Assiduidade	-	-	5.055,42
Vale Alimentação	-	-	-
TOTAL (Geral)	133.154,89	147.113,87	159.524,98
TOTAL (Pessoal)	117.091,69	143.740,59	150.927,62

Obs: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

QUADRO 2			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO	(C) % A/B
2024	133.154,89	161.026.659,79	0,08%
2025	147.113,87	162.386.083,00	0,09%
2026	159.524,98	170.117.914,00	0,09%

Obs: os valores do orçamento para os anos de 2025 e 2026 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da PLDO 2024.

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO
No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
Nessa linha, a Lei Municipal nº 1.946 de 29/09/2021, de que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

QUADRO 3			
COMPATIBILIDADE PPA/LDO/LOA			
Órgão	Programa	Ação Correspondente	Despesa a ser suportada pelo Programa / Ação
05 - Secretaria Municipal de Educação	0005 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Contratação de 06 (seis) Serviços Gerais



MUNICIPIO DE CANDELÁRIA
PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 01/2024
DATA: 22/01/2024

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000
Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de contratação de 06 (seis) Serviços Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Ainda, em relação à criação dos cargos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.131 de 14/11/2023), em seu artigo 56, inciso I, II e III prevêm:

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – **prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;**
- IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos

QUADRO 4

Verificação da Disponibilidade Orçamentária do Poder Executivo

Rubrica (Fonte 0500 "MDE")	Despesa total autorizada até Janeiro 2024	Valores Totais a Empenhar no exercício atual considerando aumento de gastos propostos	Diferença
331900400 - Contratação por tempo determinado	866.000,00	934.931,70	(68.931,70)
331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.878.000,00	4.663.533,10	214.466,90
331901300 - Obrigações patronais	256.000,00	246.437,01	9.562,99
331901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	109.000,00	114.428,85	(5.428,85)
331911300 - Contribuições patronais	1.387.000,00	1.331.681,15	55.318,85
333904600 - Auxílio-alimentação	454.000,00	473.785,20	(19.785,20)
TOTAL	7.950.000,00	7.764.797,01	185.202,99

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que, de forma genérica, para as modalidades de aplicação acima relacionadas na fonte indicada, existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para o empenhamento das despesas.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 04 exercícios encerrados e sua projeção para o ano atual e dos dois seguintes:



MUNICIPIO DE CANDELÁRIA
PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 01/2024
DATA: 22/01/2024

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000
Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de contratação de 06 (seis) Serviços Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.

QUADRO 5

Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida

Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL
2019	74.164.895,77	31.900.662,24	43,01%
2020	85.539.286,63	34.415.463,60	40,23%
2021	98.647.832,40	43.929.551,84	44,53%
2022	110.882.557,07	56.653.966,77	51,09%
2023	121.144.828,79	55.054.531,28	45,45%
2024	150.054.416,00	61.221.654,89	40,80%
2025	156.569.238,00	67.265.653,87	42,96%
2026	161.869.249,81	72.747.109,98	44,94%

Observações:

- a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2024, foram efetuadas com base nos valores estimados do Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2024, atualizando-se os valores conforme a tendência de arrecadação do exercício. Para 2025 e 2026, os valores foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.
- b) A despesa com pessoal estimada para 2024 foi obtida a partir dos valores estimados do Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2024.
- c) As projeções das despesas com pessoal dos anos de 2025 e 2026, foram efetuadas a partir da evolução dos gastos dos exercícios anteriores, considerando os novos gastos, somados aos gastos projetados e estimados no Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2024.

Candelária, RS, 22 de janeiro de 2024.

Jonas Haetinger
Departamento de Contabilidade
CRC/RS 095400

DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS

- 1) Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial o mês de Fevereiro/2024. Portanto, neste exercício haverá impacto proporcional a 11 meses, com os devidos reflexos sobre o 13º salário e férias;
- 2) Os cálculos foram efetuados com base na estimativa do aumento proposto, logo não foi utilizado como compensação a informação que os valores foram previstos no orçamento, a fim de verificar a real situação orçamentária e financeira, onde o demonstrativo do cálculo do impacto é que irá verificar se os valores de fato foram previstos e serão suficientes;
- 3) Nos termos da legislação de regulamento o RPPS (Lei Municipal nº 096, de 29/09/2006), bem como o Regime Jurídico dos Servidores (Lei Municipal nº 091, de 21/12/2005), os rendimentos a serem pagos aos servidores estão sujeitos à contribuição previdenciária e ao desconto da participação do vale alimentação, bem como deverão ser levadas a efeito para fins de férias e décimo terceiro salário;
- 4) Nas projeções para os exercícios de 2025 e 2026, considerou-se um reajuste - a título de revisão geral anual - da ordem de 5% em cada ano, conforme os parâmetros do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

Consideradas as premissas acima, bem como os padrões salariais e demais vantagens previstas no Plano de Carreira dos Servidores, efetuou-se as seguintes projeções de despesas:



MUNICIPIO DE CANDELÁRIA
PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 01/2024
DATA: 22/01/2024

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000
Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de contratação de 06 (seis) Serviços Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.

Descrição: Serviços Gerais		Salário Base: R\$		1.389,52
Nº de Servidores: 6		Vale Alimentação: R\$		-
Início: fevereiro-24		Insalubridade: R\$		267,72
Fim: Indeterminado		Previdência INSS		
Parcelas	2024	2025	2026	
Vencimentos e Vantagens	R\$ 83.371,20	R\$ 105.047,71	R\$	110.300,10
13º Salário	R\$ 6.947,60	R\$ 8.753,98	R\$	9.191,67
1/3 de Férias	R\$ 2.315,87	R\$ 2.917,99	R\$	3.063,89
INSS - Patronal 22,50%	R\$ 24.457,02	R\$ 27.020,91	R\$	28.371,96
RPPS - Patronal 14,68%	R\$ -	R\$ -	R\$	-
RPPS - Al. Especial 19,00%	R\$ -	R\$ -	R\$	-
Insalubridade	R\$ 16.063,20	R\$ 3.373,27	R\$	3.541,94
Prêmio Assiduidade	R\$ -	R\$ -	R\$	5.055,42
Vale Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$	-
TOTAL (Geral)	R\$ 133.154,89	R\$ 147.113,87	R\$	159.524,98
TOTAL (Pessoal)	R\$ 133.154,89	R\$ 147.113,87	R\$	159.524,98



Jonas Haetinger
Departamento de Contabilidade
CRC/RS 095400
Jonas Haetinger
Departamento de Contabilidade
CRC/RS 095400

Candelária, RS, 22 de janeiro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2024 18:31 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65aadeb1ea96f>



Assinado digitalmente por:
**CRISTIANO PINTO
BECKER:60186461020**
601.864.610-20
23/01/2024 08:33:01